



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 091, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 22/10/2019, no *Campus* Restinga, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação, ofertado pelo *Campus* Sertão, que passará a vigorar com a seguinte organização curricular:

Denominação do curso: Especialização em Desenvolvimento e Inovação

Área de conhecimento do Curso: Interdisciplinar

Modalidade de oferta: Presencial

Local de oferta: IFRS – *Campus* Sertão

Turno de funcionamento: Noturno

Quantidade de vagas: 28 (vinte e oito)

Periodicidade de oferta: Anual

Carga Horária Total: 420 horas relógio (com o TCC)

Tempo de integralização 04 (quatro) semestres ou 02 (dois) anos

Mantenedora: IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Matriz Curricular:

Semestre	Componente Curricular	Carga horária	
		Hora-relógio	Hora-aula
1º	Metodologia da pesquisa	35	42
	Teorias e processos de desenvolvimento	40	48
	Trabalho de conclusão de curso – elaboração do projeto	35	42
	Estratégias de desenvolvimento e inovação tecnológica	35	42
SUBTOTAL		145	174
2º	Métodos de análise quantitativos e qualitativos da pesquisa	35	42
	Educação contemporânea, globalização e desenvolvimento	40	48
	Estratégias de desenvolvimento e inovação na produção animal	35	42
SUBTOTAL		110	132
3º	Estratégias de desenvolvimento e inovação na produção animal	35	42
	Elaboração e análise de projetos de desenvolvimento	35	42
	Projetos interdisciplinares de desenvolvimento	35	42
	SUBTOTAL	105	126
SUBTOTAL DOS COMP. CURRICULARES		360	432
4º	Trabalho de Conclusão de Curso	60	72
	SUBTOTAL	60	72
TOTAL		420	504

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER
Presidente Substituta do Conselho Superior IFRS